

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>		<b>CÓDIGO:</b>		
			CCG-FOR-33		
<b>APROVADO POR:</b>	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b>	05/02/2020	<b>VERSÃO:</b>	07

<b>UNIDADE:</b>	VI
<b>CURSO:</b>	LETRAS – Língua Portuguesa

O Coordenador(a) Lúcia Inês de Freire de Oliveira do Curso de *(Letras - LP)* da Unidade VI, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 24/2 a 03 de março via <https://cutt.ly/FIhx4JQ> no horário de 8h às 18h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 05 de março via Google Forms e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Alexandre Santos	Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino	Letras - LP	01
Alexandre Santos	Norma e usos da Língua Portuguesa	Letras - LP	01
Daniel Atroch	Fundamentos da Teoria Literária	Letras - LP	01
Dorotea Costa	Estágio I	Letras - LP	01
Dorotea Costa	Linguística textual	Letras - LP	01
Ecila Mabelini	Literaturas e culturas em Língua Portuguesa	Letras - LP	01
Ecila Mabelini	Oficina de Textos	Letras - LP	01
Lúcia Oliveira	Linguística Básica	Letras - LP	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	<b>SUPERINTENDENTE ACADÊMICA</b>	<b>DATA:</b>	<b>05/02/2020</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>07</b>

**Manaus, 23 de fevereiro de 20 21.**

  
Lúcia Inês Freire de Oliveira  
Coordenadora de Licenciatura